

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

### **ESCLARECIMENTO 02**

(Encaminhado por e-mail no dia 06/12/2018)

#### **Mensagem do licitante:**

“...

- 1) Referente ao salário base informado no Anexo II (PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS): os salários informados nesta planilha é o mínimo aceitável neste processo? Ou podemos estipular um salário menor, desde que respeite a convenção coletiva?
  - 2) Referente aos benefícios informados no Anexo II (PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS): os valores referentes aos benefícios informados nesta planilha são o mínimo aceitável neste processo? Ou podemos estipular os benefícios que estão de acordo com a convenção coletiva?
  - 3) Será obrigatório o adicional de periculosidade ou insalubridade para algum profissional?
  - 4) No Termo de Referência é dito que a Finep reservará um montante de R\$ 55.000,00 anuais para pagamento de horas extras. Este valor entrará na composição de custos da disputa?
  - 5) Ainda sobre o valor estipulado para horas extras, referente ao montante de R\$ 55.000,00 já estão inclusos neste valor todos os encargos e BDI?
  - 6) Referente ao fornecimento de peças e materiais sobressalentes, quem será o responsável pelo fornecimento?
  - 7) Quando prestador de serviço realizar viagens a serviço, todas as despesas referentes à hospedagem e deslocamento serão de responsabilidade da Contratante?
  - 8) Será fornecida alguma sala para escritório/guarda de materiais? Se sim, deverá ser fornecido algum tipo de mobiliário (mesa, cadeira, armário, etc.) ou este também será fornecimento da Contratante?
  - 9) Para o Assistente de Eventos, deverá ser considerado algum meio de comunicação (telefone e internet) na composição de custos? Ou este será de fornecimento da Contratante?
- ...”

#### **Resposta:**

- 1) Podem ser estipulados salários menores, desde que respeitada a convenção coletiva.
- 2) Podem ser estipulados os benefícios que estão de acordo com a convenção coletiva.
- 3) Não.
- 4) Sim, conforme Quadro Resumo do item 11 do Termo de Referência.
- 5) Sim.
- 6) A contratante.

- 7) Não estão previstas viagens a serviço. Caso ocorram será responsabilidade da contratante.
- 8) Não é necessário fornecer materiais ou mobiliário, somente uniformes e EPIs, conforme edital.
- 9) Não é previsto meio de comunicação.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas  
Pregoeiro